

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.175 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.843 de 19/08/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 437.753,75** (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0005.1.052.000	Pavimentação Asfáltica sobre Pavimentação Poliédrica	01509 435.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1674)	435.000,00
SUBTOTAL		
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	01303 2.753,75
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.753,75
SUBTOTAL		
TOTAL GERAL		437.753,75

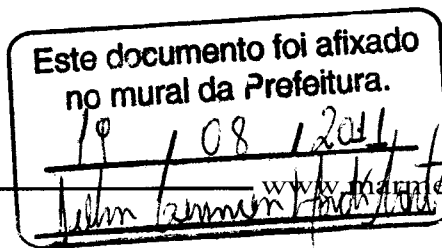
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação no valor total de **R\$ 437.753,75** (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação	Fonte	Valor (R\$)
Funcional Programática		
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0017.2.030.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS	01303 2.753,75
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (347)	2.753,75
SUBTOTAL		
TOTAL		2.753,75

Excesso de Arrecadação	Fonte	Valor (R\$)
Alínea da Receita		
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (118)	01509 435.000,00
SUBTOTAL		435.000,00
TOTAL GERAL		437.753,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro